



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2025.

O **Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 130.759,00 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais) para atender as despesas da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0208	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA			
04.121.0001.2007.0000	Gestão Planejamento Municipal			
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 130.759,00
Total				R\$ 130.759,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
EMENDA ESPECIAL 20244272008 - JAIME BAGATOLI	5758552040-9	R\$ 130.759,00
Total		R\$ 130.759,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 14:23, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816403** e o código verificador **E54B422D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	02/03/2026 14:22
2	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	02/03/2026 15:27
3	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	02/03/2026 16:02

Referência: [Processo nº 57-39/2026](#).

Docto ID: 816403 v1